



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1295 DE 15 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.516,36 (Dezenove mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 19.516,36 (Dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.06	Construção Praça em Taboas	23.695.2015.1051	44.90.51.00	122	19.516,36
	TOTAL				19.516,36

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o saldo orçamentário da Lei Municipal nº.1.216 de 02/02/06, referente ao Contrato de Repasse nº 018662567/2005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 15 de março de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Rio das Flôres, 15 de março de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal